



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.646, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre recondução e substituição de membros do Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN e dá outras providências”.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.219, de 19 de novembro de 2.001,

D E C R E T A:-

Art. 1º - Ficam reconduzidos, por igual período, os membros integrantes do Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN, a saber:

I - Representantes do Executivo:

a)- *Daniela de Oliveira* – Assistente Social
RG-SSP/SP 22.829.959-7

b)- *Marcos Mariano da Silva*– Vice-Prefeito
RG-SSP/SP 16.933.559

c)- *Maria Aparecida Borges dos Santos* - Educação
RG-SSP/SP 12.204.735

d)- *Antonio Carlos do Amaral Isique* - Saúde
RG-SSP/SP 3.761.874

II - Representantes do Legislativo:

a)- *Rosângela Aparecida Pinheiro Pagani*



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

RG-SSP/SP 20.275.409-1

b)- *Valdecir Veloso Pinheiro*

RG-SSP/SP 14.402.647

III - Representantes da Sociedade Civil:

a)- *Luiz Carlos Ronchi*

RG-SSP/SP 9.085.257-6

b)- *Antonio Carlos Roncador*

RG-SSP/SP 29.214.418-0

c)- *Krikor Keusseyan*

RG-SSP/SP 5.502.061

IV - Representantes convidados pelo Executivo:

a)- *Edson José Gonçalves*

RG-SSP/SP 25.126.080-X

Igreja Católica

b)- *Sd.PM Júlio César de Oliveira*

RG-SSP/SP 21.577.262

3° GP/Polícia Militar

c)- *Angela Maria Manchini Monteiro*

RG-SSP/SP 9.689.893

Banco Nossa Caixa S.A.

d)- *Solange Ap. Correa Leite*

RG-SSP/SP 6.382.915

EE "Profª. Desolina Betti Gregorin"



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

e)- *Vagner Aparecido Pântano*
RG-SSP/SP 16.934.287
ECT Irapuã

f)- *Antonio Batista da Silva*
RG-SSP/SP 10.640.422
Associação Comercial

Art. 2º - O Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN, será presidido pelo Conselheiro *Antonio Carlos Roncador*, conforme estabelece o artigo 4º do Regime Interno aprovado pelo Decreto nº 2015/2002.

Art. 3º - As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, porém consideradas de relevante serviço público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
Em 03 de março de 2011.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.